



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº977/2007.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício de 2006, e dá outras providências.*

**Eliane Limberger**, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro do Exercício de 2006, no valor de R\$20.157,15 (vinte mil cento e cinquenta e sete reais com quinze centavos), alterando o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e criando o Projeto/Atividade e o Elemento de Despesa, no anexo de objetivos, na seguinte rubrica e especificação:

06. Secretaria Municipal da Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.

1061 - Implantação Nova Iluminação Pública Cidade.

34490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

R\$20.157,15

Art. 2º. O estabelecido no artigo anterior será atendido através de suplementação por superávit financeiro de recursos livres do balanço do exercício de 2006, no valor de R\$20.157,15 (vinte mil cento e cinquenta e sete reais com quinze centavos).

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 18 de janeiro de 2007.

  
Eliane Limberger  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Eliane Limberger  
Prefeita Municipal.